

A entrega da documentação não representa o efetivo cadastramento do requerente.

Anexo I integrante do Decreto nº 58.701, de 4 de abril de 2019 Requerimento para Cadastramento de Empresa Grande Geradora de Resíduos Sólidos	
GRANDE GERADOR DE RESÍDOS SÓLIDOS	PROTOCOLO (Uso exclusivo da AMLURB)
I - Identificação da Empresa Grande Geradora	
1. Razão Social:	
2. CNPJ:	CCM:
3. Endereço:	
4. Complemento:	
5. Telefone:	6. E-mail:
- Requer inscrição no cadastro AMLURB: <input type="checkbox"/>	- Requer renovação de cadastro AMLURB: <input type="checkbox"/>
II – Recebido em / / _____ carimbo e assinatura do funcionário AMLURB	III - Termos em que pede deferimento. São Paulo, de de de _____ Responsável pela Empresa Grande Geradora
IV - Documentos que devem ser anexados neste requerimento em conformidade com o Decreto nº 58.701, de 4 de abril de 2019.	
<ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - Cópia do IPTU (da unidade geradora) Comprovante de inscrição no Cadastro Imobiliário da Prefeitura - Cópia do contrato ou extrato do contrato firmado com autorizatário para a coleta, transporte e destinação final dos resíduos. - No caso de indústria, Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais – CADRI, fornecido pela CETESB, que comprove a caracterização, classificação e viabilidade de recebimento do material nos locais de disposição final. 	

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (PROTOCOLO)	
1. Razão Social:	
2. CNPJ:	
3. PROTOCOLO (Uso exclusivo de AMLURB)	4. Data da Entrada: / / _____ carimbo e assinatura do funcionário da AMLURB

O prazo de validade do cadastramento será de 1 (um) ano contado da data da publicação do seu deferimento no Diário Oficial da Cidade e na página da AMLURB na internet.

* É imprescindível para realizar o cadastramento que o requerente já tenha contratado autorizatário com cadastro regular para realizar a sua coleta e transporte. A relação dos autorizatários encontra-se no site www.amlurb.sp.gov.br, na seção Cadastro/Formulários.

DECLARAÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS E VOLUME MÉDIO DIÁRIO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS (ART. 2º, § 3º, INCISO VI, DO DECRETO Nº 58.701, DE 4 DE ABRIL DE 2019)

I – GRANDE GERADOR

- 1) NÚMERO DO CADASTRO AMLURB _____
- 2) Razão Social: _____ CNPJ: _____
- 3) Local de destinação final dos resíduos (Nome do Aterro Sanitário): _____

II - RESÍDUOS PARA DISPOSIÇÃO

CÓDIGO RESÍDUO (*)	DESCRIÇÃO (*)	NÚMERO DO CADRI	DATA DE EXPEDIÇÃO DO CADRI	QUANTIDADE E GERADA ESTIMADA (litros/dia)	CODIGO ACOND. (*)

III - DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE CADASTRO SÃO VERDADEIRAS E COMPROMETO-ME A INFORMAR IMEDIATAMENTE, AO SETOR CADASTRAL DA AMLURB, QUALQUER ALTERAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS.

Nome do responsável pela Empresa Grande Geradora : _____ Data: _____

Assinatura do responsável pela Empresa Grande Geradora

Codificação das atividades, industriais comerciais e serviços

Código	Descrição
--------	-----------

Tabela 1 – INDÚSTRIA

10	Minerais não metálicos
11	Metalúrgica
12	Material Elétrico e de Comunicação
14	Material de Transporte
15	Madeira
16	Mobiliário
17	Papel e Papelão
18	Borracha
19	Couros, Peles, e Produtos similares (não inclui calçado)
20	Química
21	Produtos Farmacêuticos, Medicinais e Veterinários.
22	Produtos de Perfumaria, Sabão e Cosmético.
23	Produtos de Matéria Plástica
24	Têxtil
25	Vestuário, Calçados, e Artefatos de Tecidos.
26	Produtos Alimentares
27	Bebidas
28	Fumo
29	Editorial e Gráfica
30	Indústria da Construção
31	Indústria de Utilidade Pública
32	Extração e Tratamento de Minerais
33	Outras Indústrias
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	
34	Comércio Atacadista
35	Comércio Varejista
36	Serviço de Transporte e Comunicação (garagem, ônibus, metrô)
37	Serviços de Alojamento e Alimentação (hotéis e similares)
38	Serviços de Reparação e Manutenção (oficinas)
39	Serviços Pessoais (lavanderias)
40	Serviços Comerciais (escritório)
41	Serviços Diversões
42	Serviços de Escritório Geral de Administração
43	Serviços de Entidades Financeiras
44	Serviços de Comércio e Adm de Imóveis
45	Serviços Cooperativas
46	Serviços de Fundações e Atividades Não Lucrativas
47	Administração Pública
48	Outros (Comércios e Serviços)

Tabela 2 – CÓDIGO DE RESÍDUOS

A000	Resíduos de serviço de saúde / Ambulatorial
A001	Lixo de restaurante
A002	Resíduos gerados fora do processamento industrial
A003	Resíduos de varrição de fábricas
A004	Sucata de metais ferrosos
A005	Sucata de materiais não ferrosos
A006	Resíduos de papel e papelão
A007	Resíduos de plástico polimerizado
A008	Resíduos de borracha
A009	Resíduos de madeira
A010	Resíduos de materiais têxteis
A011	Resíduos de minerais não metálicos
A012	Escoria de fundição de alumínio
A013	Escoria de fundição de ferro e aço
A014	Escoria de fundição de latão
A015	Escoria de fundição de zinco
A016	Areia de fundição
A017	Resíduos de refratários e materiais cerâmicos
A018	Resíduos sólidos composto de metais não tóxicos
A019	Resíduos sólidos de star contendo material biológico não toxico
A020	Resíduos pastoso de star contendo material biológico não toxico
A021	Resíduos sólidos de star contendo substancias não toxicas
A022	Resíduos pastosos de star contendo substancias não toxicas
A023	Resíduos pastosos contendo calcário
A099	Outros resíduos

Tabela 3 – CÓDIGO PARA OS TIPOS DE ACONDICIONAMENTO UTILIZADO

E01	Tambor de 200 Litros
E02	A granel
E03	Caçamba (contêiner)
E04	Tanque
E05	Tambores de outros tamanhos
E06	Fardos
E07	Sacos plásticos
E08	Outras formas